



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P.L. nº 12/87

Autógrafo nº-11/87

Mens. nº-12/87

LEI Nº- 2072, DE 23 DE ABRIL DE 1987.

"Dispõe sobre pagamento de vencimentos aos professores de Curso de Alfabetização de Adultos, e dá outras providências"

VITÓRIO H. ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de vencimentos aos professores de Curso de Alfabetização de Adultos com base na referência 1 do Grupo "b" do Anexo 1, da Lei nº 1915, de 28 de fevereiro de 1983, a partir de 1º de abril de 1987.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 1021, de 24 de fevereiro de 1972 e 1057, de 24 de maio de 1972.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de abril de 1987.

VITÓRIO H. ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, 22/04/87

MÁRIO JOSÉ BORIN
Presidente

ANTÔNIO CARLOS CORVINI
1º Secretário

AMADO DE CARPERI